

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 05 de junho de 2024 • Edição 2792 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024

Edital de Convocação nº 030, de 05 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 1030, 1037, 1039, 1040, 1052, 1053, 1054 e 1055/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde os quais solicitam a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classif. Inscrição Candidato

8	661	DURCILENE PEREIRA FIGUEIREDO MAGALHAES
9	549	ELAINE ALVES DA SILVA
10	483	ELISNEI DE OLIVEIRA NEVES ALMEIDA
11	919	TATIANE LOPES PIMENTA DE OLIVEIRA
12	107	ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA
13	355	LUCICLEIA DELMONDES DA COSTA
14	229	THAISA SANDRELLY SOUSA P. COELHO RIBEIRO
15	623	MARCIA LUCIA RONSONI CIQUEIRA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024**Edital de Convocação nº 031, de 05 de junho de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1044/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ENFERMEIRO PADRÃO**Classif. Inscrição Candidato**

2 223 KARINNE DARIENE GOLLIN

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto

Secretário Municipal de Administração

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024**Edital de Convocação nº 032, de 05 de junho de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1031/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA**Classif. Inscrição Candidato**

4 1257 ERENICE CARVALHO DOS SANTOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto

Secretário Municipal de Administração

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 472/2024**Edital de Convocação nº 033, de 05 de junho de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1056/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de FARMACÊUTICO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 472/2024 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

FARMACÊUTICO**Classif. Inscrição Candidato**

2 1164 ALANNA CLAUDIA QUEIROZ FACHINETTO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 472.01/2024 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 472.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 506/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2024	PROCESSO Nº 087/2024
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	EDSON MARCIO DA SILVA XAVIER

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 509/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Elevação de Padrão de Vencimento aos servidores relacionados abaixo, previsto no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no seguinte Padrão de Vencimento:

Padrão de Vencimento “C” – Progressão de Desempenho no Estágio Probatório

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
LEIDIMAR NERIS ALVES	NUTRICIONISTA 40H SM	07/2023

Padrão de Vencimento “D” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
TAÍTIANE LEITE SILVA	FONOAUDIOLOGO(A)	10/2023
THEUASSURA GOMES GOVEIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/2021

Padrão de Vencimento “E” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ALESSANDRO ROCHA MIRANDA	TECNICO DE MANUTENCAO	02/2024
ANDREIA NOVAIS DOS SANTOS BARRETO	MEDICO 40 HRS	02/2024
BRUNA MALDANER CRESTANI BONATO	PSICOLOGO(A) 40H SM	02/2024
ELIANE MARQUES ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	02/2024
FRANCIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/2024
IGELCI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	03/2024
IRMA ELIZIANE LUTZER XAVIER	COZINHEIRO	04/2024
JUSSELIA MODESTO GANASCINI	TECNICO HIGIENE DENTAL	02/2024
MARCIA REGINA DOTA LOUREIRO	FISIOTERAPEUTA	03/2024
MARLI LUCIA BARCO	ASSISTENTE DE FARMACIA	02/2024
MONIQUE ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	02/2024
PAULO HENRIQUE DALMAZO BARBIERI	PSICOLOGO(A) 40H SM	02/2024
SUELY MARCUSSI GASPECHAK MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	02/2024
VALDIVAN DINIZ LINHARES	MEDICO 20 HRS	01/2024
WYLZETH SIQUEIRA CANDIDO PORTUGUES	INSTRUTOR DE ARTESANATO	03/2024

Padrão de Vencimento “F” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
FERNANDA STEFANELLO CANZIAN THOMAZI	ASSISTENTE DE FARMACIA	03/2024
JOSE ALVES SILVA	MOTORISTA	02/2023
LUCIANO CUNHA DAS NEVES	PADEIRO	07/2023

Padrão de Vencimento “G” – Progressão/Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
VALTER OLIVEIRA DE PAULA	MOTORISTA	02/2023

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 510/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Elevação de Nível ao servidor relacionado abaixo, previsto no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

CLASSE/NÍVEL “4” – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ANA BARBARA REIMER NASCIMENTO AMERICO	PROFESSOR(A)	JANEIRO/2023

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 511/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Elevação de Nível ao servidor relacionado abaixo, previsto no artigo 6º e no artigo 35 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001, enquadrando no seguinte Nível de Vencimento:

CLASSE/NÍVEL “9” – Progressão/ Promoção Funcional por Merecimento

NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ORDALINA DE SOUZA MELO	PROFESSOR(A)	MARÇO/2023

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 512/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder o Adicional sobre sua base salarial, no mês de maio de 2024, aos profissionais da Educação Básica Pública de carreira designados para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, aos servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2587/1	CLEUSA DOS SANTOS	COORDENADORA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60
1380/1	GISLANE APARECIDA DE LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SME	60
2460/1	GRACIELI MARIA BRUSCHI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
2486/1	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DA SME	60
2448/1	SILVIA ADRIANA AGUIAR ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	60
7985/1	SYLER JEAN VIEIRA ALVES NOGUEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SME	60
2450/1	PAULO SERGIO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO DE AVALIAÇÃO	60

APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2846/1	DEOCLIDES SIRQUEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
1096/1	GERLANY RAMOS ARAUJO	SECRETÁRIA	50
1028/1	IRLEIA CRISTHIANE DOS SANTOS BALBINO	SECRETÁRIA	50
2514/1	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
9427/1	JANAINA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	50
9481/1	JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
10493	LUCAS DOS SANTOS SILVA	ELETRICISTA	50
2479/1	MURILO DA COSTA RAMOS	TECNICO INFORMÁTICA	50
2926/1	OSVALDINO GOMES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	50
5299/2	RENATA DAMACENO	SECRETÁRIA ESCOLAR	50
5900/2	TARCISIO BARBOSA DUARTE	SECRETARIO ESCOLAR	50
10381/1	UILTON GUIDA ALVES JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	50
2491/1	WASHINGTON SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50

DIRETOR(A) ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2462	ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA	EMEÍ ERCOLINO COSTA	50
1006	ALTAMIRO SOUZA LUZ	EMEF NOVO HORIZONTE	60
9831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA	EMEF SÃO JOSE	50
5572	CRISTIANE VIEIRA	EMEF 13 DE MAIO	55
1326	CYNARA GONCALVES SANTOS	EMEÍ DIONE PAVIN	50
2506	ELEIA ROMITTI	EMEÍ PEQUENO PRINCIPE	50
5004	GEAN MARCOS OLIVEIRA DE MORAES	EMEF TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	55
7988	JACKELLINY SANTOS CASTELHANO	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	60
8767	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	EMEÍ LEANDRO VIEIRA GOMES	50
2741	KATIA FRANCIELLE FRANZONI	EMEÍ JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	50
7738	LAUDICEIA STRESSER GOMES	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	50
6458	LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA	CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	50
2813	LINGLI GIANI NUNES	EMEÍ GALILÉIA	50
2742	LÚCIANI DE ALMEIDA CUNHA	EMEÍ BOA ESPERANÇA	55
5445	LUZINEIA BORGES DE JESUS ROCHA	EMEÍ SONHO DE CRIANÇA	55
8659	MARCELO DE SOUZA	EMEÍ PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	50
2794	MARCOS MAZZETTO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	50
2573	MARIA GERALDA TELES PESSOA BORBA DA SILVA	EMEÍ MUNDO ENCANTADO	50
9571	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	EMEÍ SÃO JOSÉ	50
7739	NAGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA	EMEÍ JEFERSON GALBIATTI MIRA	50
2671	NEUZA MARIA DE VARGAS SELONK	EMEÍ LAR MARIA DE NAZARÉ	50
8723	VANESSA MAIA DA SILVA	EMEÍ PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	55
8852	VANILDES SILVA NASCIMENTO	EMEÍ SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	50

DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS EM ESCOLAS NO CAMPO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
7415/3	ADRIANA DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2646/1	ANGELA MARIA ALVES OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2775/1	CRISTIANE APARECIDA ZAQUI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
10054/1	EDVANIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
8443/1	ELAINE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	33
7087/7	KATLLEM CHRIS OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
8905/1	JUCELANE BENETTI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2761	LIDYANE BUENO SANTOS DE SENA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
627/1	MARIA APARECIDA PESSOA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33
2664/2	MARIA INES NEGRI FRIESS	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2879/1	MARIA REGINA GALVAO DOMINGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
1118/1	MARILDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2727/2	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
6083/9	PATRICIA CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
4773	PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	33
6462	SILMARA DE ANDRADE GARCIA BARROS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	33
8378/1	SIMONNY RODRIGUES MIRANDA	PROFESSOR(A) INGLES	33
4697/1	VILMA DE JESUS MARINHO	PROFESSOR(A) PEDAGOGO	33
2896/1	WALDECY JESUS SANTOS	PROFESSOR(A) CIENCIAS	33

EDUCAÇÃO ESPECIAL

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
5649/1	CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
10561/1	LEIDIANY DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEF. INT	20
7309/2	LIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEF. INT.	20
10560/1	SIDILEIA CHAVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
10677/1	NAIR SOUZA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20
7242/7	LEODITE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
6084/5	LEILA SOCCOL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5460/1	EDINALVA REZENDE DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 11 DIAS
9492/1	MARCILENE MARQUES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 11 DIAS
9435/1	ELTON DE OLIVEIRA BARRETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 10 DIAS
1287/1	MARLI ALVES TIBOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 11 DIAS
5471/2	MARIJANE BATISTA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 PROPORCIONAL A 11 DIAS

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
10285/1	ADRIEL DINIZ DOS REIS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
2882/2	CLEUNICE CANZI	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
9676/1	ELIANA ALVES DOS SANTOS BASTOS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
8865/1	IRANILZA ROSA SAMPAIO REIS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
5612/1	MARILEIDE LOGON RIBEIRO	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
2887/2	ROSELI ROCHA DE ARAUJO	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
2696/1	SANDRA DOLNY ROGAL VIDAL	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
6102/12	YURIA CAETANO FRANÇA	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) NA UNIDADE ESCOLAR

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
6911	ALDINEIA ALBANO DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	35
8737	ATRIANA PERPÉTUA DO PRADO CRUZ	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
886/1	BERENICI VIEIRA DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
9565	CAMILA CRISTINA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JEFFERSON GALBIATTI MIRA	35
9355	CELIA MOREIRA FARIA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
10221	CLAUDIA ALVES SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35

8796	DANIELLE CORREA DE MORAES DOMINICO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
1403	DORILEIA ADRIANA SANTOS SILVA DE TONI	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
9660	EBILCILEIA LUIZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF BOA ESPERANÇA	35
8623	EDER LUIZ OLIBONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA	35
4262	EDINA RIBEIRO FRAGASSO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35
9426	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEI ERCOLINO COSTA	35
8748	ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35
9091	ELIANE THOME DE ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
8434	ELIZANGELA THOME DE ANDRADE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ	35
9868	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
2481	JANE MARCIA PEREIRA TAKENAKA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PEQUENO PRINCIPE	35
7416	JESSICA RODRIGUES LEITE	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
9038	JOANA DARC LUCIO PEREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ	35
1240	JOYSSE VIRGINIA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF SÃO JOSÉ	35
6959	JOZY PEREIRA ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI GALILEIA	35
5455	LAIZA PATRICIA BRASIL CHAVES LEITE	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CME CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	35
2687	LILIANE MARIA SCHEID LEONARCZYK	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
10799	LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JEFFERSON GALBIATTI MIRA	35
2939/1	LUCIANA DE ARAUJO RIBEIRO SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF 13 DE MAIO	35
6637	LUCIMAR MOTA MOREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI PROFª ELIENE MACÊDO DOS SANTOS	35
8074	MARGARETE VIEIRA DE ARAUJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI MUNDO ENCANTADO	35
4700	MARIA CRISTINA FAGUNDES CORREA ROSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
2586	MARIA DE LOURDES MAZINI CESCO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
1214	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOVO HORIZONTE	35
8593	MARIA ZIRLENE DE SOUSA SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	35
8750	MERCIA BARROSO RODRIGUES DE MACEDO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
6154	OZENI APARECIDA RENAL DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR	35
9036	RODRIGO ANGELO DI BERTI	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	35
5430	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEF MAURO WENDELINO WEIS	35
8444	ROSANE RODRIGUES DA SILVA STURMER	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF 13 DE MAIO	35
10584	SAMIRA MARTINS GARIB	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	35
8743	SANDRA MARIA MORAES RANGEL SOARES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SÃO JOSÉ	35
8034	SANDRA MARIA PERES SAMPAIO	COORDENADORA PEDAGÓGICO DA EMEF TIA DEJANE PEREIRA DA SILVA	35
6807	SOLANGE ALVES FERNANDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI DIONE PAVIN	35
8399	VALDINETE NUNES DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	35
10690	VANILDA DE DEUS SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA	35
3235	VIVIAN CRISTINA BRAVO SACRAMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EMEI ERCOLINO COSTA	35
9491	VIVIANE ALVES PICHIONI MENDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEI SANTA ÚRSULA	35

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 513/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder o Adicional sobre sua base salarial, retroativo ao mês de março de 2024, ao profissional da Educação Básica Pública de carreira designado para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor abaixo relacionado:

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
9676/1	ELIANA ALVES DOS SANTOS BASTOS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 514/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenham suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Verba Indenizatória, no mês de maio de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.220,83
2693/1	ANTONIO MIGUEL DE FREITAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	1.220,83
8964	CLAUDIO DO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR DE MECANICA	1.220,83
2628/2	EDIM FIGUEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
8581/2	ELESSANDRO APARECIDO DE O. SOUZA	LUBRIFICADOR	1.220,83
5423/1	EMERSON THOME DE ANDRADE	MOTORISTA	1.220,83
10538/1	EMERSON SCHMIDT	MOTORISTA	1.220,83
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	1.220,83
10541/1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
7993/3	FRANKLIN FERNANDES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
8680	HUGNEY PEREIRA ANDRADE	MOTORISTA	1.220,83
400/1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
10475/1	JOELSON ALDO FIGUEIREDO	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
9764/1	JONNES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	1.220,83
10461/1	JOSE AUGUSTO SOUSA PINHEIRO	AUXILIAR DE MECANICA	1.220,83
133/1	LUIZ CARLOS PATRICIO	MOTORISTA	1.220,83
860/14	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
2637/2	OBEDE ARRUDA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
5196/2	ONIMACLEI CAMILO DE MORAES	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
10217/1	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	1.220,83
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	1.220,83
10539/1	TIAGO DOS SANTOS BEDIN	MOTORISTA	1.220,83
10543/1	VALDEMIR PEREIRA PAPA	MOTORISTA	1.220,83
10763/1	VANILSON FREIRE DELMONDES	MOTORISTA	1.220,83
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83
9592/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	1.220,83
10780/1	WAGNER SILVA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 515/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Verba Indenizatória, retroativo ao mês de abril de 2024, ao servidor abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 516/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.866 de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.066 de 19 de abril de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 2.154 de 23 de março de 2023, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos efetivos de Motorista lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que habitualmente desempenhem suas funções fora do Perímetro Urbano do município de Primavera do Leste-MT;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Verba Indenizatória, no mês de maio de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8921/1	ANTONIO PANTA SANTANA	MOTORISTA	1.220,83
10535/1	CLAUDIOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83
1096/1	CLEUNIR DESENGRINI	MOTORISTA	1.220,83
10637	DANIEL ROCHA ALVES	MOTORISTA	1.220,83
1018/1	DEJAIK ATAIDE PASSOS	MOTORISTA	1.220,83
4857/11	DIONISIO FERREIRA LIMA	MOTORISTA	1.220,83
2872/1	DONIZETE APARECIDO BORBA	MOTORISTA	1.220,83
9235	ELIAS BARBOSA SILVA	MOTORISTA	406,94 PROPORCIONAL A 10 DIAS
1178/1	ENIVALDO MENDES DE SOUZA	MOTORISTA	1.220,83
1497/1	ENO ROEWER	MOTORISTA	1.220,83
10781	GERALDO BRANÇA LOPES	MOTORISTA	1.220,83
10440/1	JADIR JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	1.220,83
8687/1	JAIR MARINHO SANTANA	MOTORISTA	1.220,83
8117/1	JONAS DO O'SENA FILHO	MOTORISTA	1.220,83
2647/1	JOSÉ AUGUSTO ALVES OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83
1032/2	JOSÉ CARLOS ALVES	MOTORISTA	1.220,83
10678/1	JUNIOR DE SOUSA COSTA	MOTORISTA	1.220,83
8528/1	LEUDITE MADEREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	1.220,83
10619/1	LINDOMAR APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA	1.220,83
2764/1	LUIZ CARLOS DA SILVA BORGES	MOTORISTA	1.220,83
10112/1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	1.220,83
10460/1	MANOEL MESSIAS PEREIRA	MOTORISTA	1.220,83
10618/1	MARCIO ANDRE AQUINO DE LIMA	MOTORISTA	1.220,83
5435/3	MARIO APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA	1.220,83
2654/1	PAULO BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83
900/1	PAULO CESAR CORDEIRO	MOTORISTA	1.220,83
1059/1	PAULO CÉZAR RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA	1.220,83
2769/1	PAULO MARCIO CASTRO E SILVA	MOTORISTA	1.220,83
8903	RENATO CARVALHO DA SILVA	MOTORISTA	1.220,83
285/1	ROBERTO JOSÉ DE ARAUJO	MOTORISTA	1.220,83
10621/1	RODRIGO TORRES BEZERRA	MOTORISTA	1.220,83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 517/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.414 de 10 de janeiro de 2024 que altera os Artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designado para transporte de pacientes fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder antecipado a Verba Indenizatória considerando as escalas referente ao mês de junho de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
1529/1	AMARILDO ALVES SILVA	MOTORISTA	1.400,00
10050/2	ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.400,00
8945/1	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA	MOTORISTA	1.400,00
6863/1	ELSON JONY DE SOUSA FERNANDES	MOTORISTA	1.400,00
5048/4	GIVANILDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	1.400,00
8908/1	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	1.400,00
4978/10	JOÃO DIAS VIEIRA	MOTORISTA	1.400,00
5909/7	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.400,00
2539/14	MANOEL MISSIAS DE ALCANTARA	MOTORISTA	1.400,00
2749/1	MARCIO DARLAN VIEIRA FILHO	MOTORISTA	1.400,00
2501/1	MARIS MARCOS LEITE PINHEIRO	MOTORISTA	1.400,00
5393/3	MATHEUS MORALES CASTANHO	MOTORISTA	1.400,00
5521/2	PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.400,00
8700/1	SANDRO MARTINS KRUSQUEVIS	MOTORISTA	1.400,00
10055/1	VAUGAN ALVES MONTEIRO	MOTORISTA	1.400,00
7191/1	WELITON GREISO DE SOUZA	MOTORISTA	1.400,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 518/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.414 de 10 de janeiro de 2024 que altera os Artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designado para transporte de pacientes fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a Verba Indenizatória Antecipada, retroativo ao mês de abril de 2024, ao servidor abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
5521/2	PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.400,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 519/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de junho de 2024 até 02 de setembro de 2024, o Senhor **ANTONIO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de **Vigia**.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO

PORTARIA Nº 520/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 03 de junho de 2024 até 02 de julho de 2024, a Senhora **ADRIANA TEREZINHA GUARDA LARA**, ocupante do cargo de **Médico(a) 20hrs**.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 521/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **FELLYPE SCHIAVI DE SOUZA SILVA**, para exercer a função de **Auxiliar Educacional**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 522/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017 de 14 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **INGRIDY RAYANE OLIVEIRA MODOLON ERMAKOWITCH**, para exercer a função de **Agente Administrativo da Saúde**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 523/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017 de 14 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **IURY JOCEMAR ALVES**, para exercer a função de **Médico 20h – Especialista em Endocrinologista**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 524/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001 de 19 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **JEANICE DA SILVA GRANADO MARTINS**, para exercer a função de **Assistente Financeiro**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 525/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 003 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **JHULIA CLEÓPATRA SILVA RODRIGUES GALDINO**, para exercer a função de **Assistente Social**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 528/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido o Senhor **ANTONIO FRANCISCO BATISTA FILHO**, que exercia a função de **Coordenador de Meio Ambiente**, designado pela Portaria nº 263/2024.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 526/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001 de 19 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **JONAS MARTINHO LOFFLER**, para exercer a função de **Fiscal Tributário**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 529/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido o Senhor **IURY LENNON DE OLIVEIRA DOURADO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente**, designado pela Portaria nº 153/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 527/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017 de 14 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **VINICIUS SOARES RODRIGUES**, para exercer a função de **Agente Administrativo da Saúde**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 530/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **IURY LENNON DE OLIVEIRA DOURADO**, para exercer, a função de **Coordenador de Meio Ambiente**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319 de 10 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 531/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 59, 60, 61 e 62 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 e artigos 82, 83 e 84 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

R E S O L V E

Artigo 1º - Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho elaborado pela empresa ACERTA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, através do contrato nº110/2021 advindo do Pregão Presencial nº 085/2021, através do responsável técnico Sr. Grinaldo Soares da Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-MT 030006.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Recursos Humanos autorizado a proceder ao pagamento dos servidores, previsto nos locais de trabalho, que foram caracterizados com o grau de periculosidade e insalubridade, conforme tabela abaixo:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	
Classificação	Periculosidade
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
Grupos de exposição	
Setor	CENTRAL DE MONITORAMENTO
Cargo	ELETRICISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Deslocamento com motocicleta em via pública	
Classificação	Periculosidade
Anexo 5 - Atividades Perigosas em Motocicleta	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	CORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
CARGO	ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SETOR	PAÇO MUNICIPAL
CARGO	ENCARREGADO DE RECURSOS MATERIAIS
SETOR	SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividades de testes, e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos em sistemas elétricos de alta e baixa tensão.	
Classificação	Periculosidade
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	COORDENADORIA PEDAGÓGICA
CARGO	ELETRICISTA

Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	
Classificação	Periculosidade
Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA
CARGO	VIGIA
SETOR	EMEI ERCOLINO COSTA
CARGO	VIGIA
SETOR	EMEI LAR MARIA DE NAZARÉ
CARGO	VIGIA
SETOR	EMEI PROFª ROSIDELMA AMEIDA
CARGO	VIGIA
SETOR	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
CARGO	VIGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	
Classificação	Periculosidade
Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	CENTRO ESPORTIVO FLORINDO GASPAROTO – PARQUE ELLDORADO
GARGO	VIGIA
SETOR	COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÃO
CARGO	VIGIA
SETOR	PRAÇA DA JUVENTUDE
CARGO	VIGIA

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	
Classificação	Periculosidade
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÃO
CARGO	ELETRICISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Deslocamento com motocicleta em via pública	
Classificação	Periculosidade
CLT Consolidação da Leis Trabalhistas, na SEÇÃO XIII - DAS ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS, (Redação dada pela Lei nº 5.14, de 22.12.1977), Artigo 193, Inciso III, (Incluído pela Lei nº 14.684, de 2023).	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO
SETOR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Atividades de testes, e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos em sistemas elétricos de alta e baixa tensão.	
Classificação	Periculosidade
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	COORDENADORIA TÉCNICA
CARGO	ELETRICISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Atividades e operações perigosas com inflamáveis	
Classificação	Periculosidade
Anexo 2 - Atividades e operações perigosas com inflamáveis	Sim
Grupos de exposição	
Setor	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO
Cargo	LUBRIFICADOR

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	
Classificação	Periculosidade
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
Grupos de exposição	

Setor	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO
Cargo	ELETRICISTA
Setor	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Cargo	ELETRICISTA
Setor	COORDENADORIA TECNICA
Cargo	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Deslocamento com motocicleta em via pública	
Classificação	Periculosidade
CLT Consolidação da Leis Trabalhistas, na SEÇÃO XIII - DAS ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS, (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977), Art. 193, Parágrafo 4, (Incluído pela Lei nº 12.997, de 2014).	Sim
Grupos de exposição	
Setor	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / VISTORIA DE LOTES
Cargo	SERVENTE

Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	
Classificação	Periculosidade
Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
CARGO	VIGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	
Classificação	Periculosidade
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
Grupos de exposição	
Setor	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Cargo	ELETRICISTA

Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	
Classificação	Periculosidade
Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS
CARGO	VIGIA

Unidade	Setor	Cargo	Risco	Insalubridade	Grau
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CENTRAL DE PERÍCIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	OPERADOR DE MAQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	VETERINARIO	Microrganismos (Bactérias, vírus e protozoários)	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	OPERADOR DE MAQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALBERGUE MUNICIPAL	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALMOXARIFADO DA ASSISTENCIA SOCIAL	PADEIRO	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO TUTELAR	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COZINHA COMUNITARIA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COZINHA COMUNITARIA	AUXILIAR EDUCACIONAL	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COZINHA COMUNITARIA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPAÇO PRIMA JOVEM/CREJU	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRACAS	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRACAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRACAS	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR DO ADOLESCENTE BEATA URSULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PADARIA MUNICIPAL	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PADARIA MUNICIPAL	PADEIRO	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CASA DOS CONSELHOS SMEE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CASA DOS CONSELHOS SMEE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CASA DOS CONSELHOS SMEE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	COORDENADORIA DAGOGICA	PE-	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	COORDENADORIA DAGOGICA	PE-	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	COORDENADORIA DAGOGICA	PE-	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	COORDENADORIA DAGOGICA	PE-	SERVEENTE I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF 13 DE MAIO		AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF 13 DE MAIO		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF 13 DE MAIO		COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF 13 DE MAIO		MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF 13 DE MAIO		MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF MAURO WENDELINO WEIS		AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF MAURO WENDELINO WEIS		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF MAURO WENDELINO WEIS		COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF MAURO WENDELINO WEIS		MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA		AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA		COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA		MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA		MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOVO HORIZONTE		AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOVO HORIZONTE		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOVO HORIZONTE		COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOVO HORIZONTE		MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF NOVO HORIZONTE		MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF SÃO JOSE		AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEF SÃO JOSE		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA		AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA		COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA		MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI BOA ESPERANÇA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI BOA ESPERANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI BOA ESPERANÇA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI DIONE PAVIN	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI DIONE PAVIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI DIONE PAVIN	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI ERCOLINO COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI ERCOLINO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI ERCOLINO COSTA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI GALILEIA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI GALILEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI GALILEIA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI LAR MARIA DE NAZARE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI LAR MARIA DE NAZARE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI LAR MARIA DE NAZARE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI MUNDO ENCANTADO	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI MUNDO ENCANTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI MUNDO ENCANTADO	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI MUNDO ENCANTADO	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI PEQUENO PRINCIPE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI PEQUENO PRINCIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI PEQUENO PRINCIPE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SAO JOSE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SAO JOSE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SAO JOSE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SONHO DE CRIANÇA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SONHO DE CRIANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SONHO DE CRIANÇA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEI SONHO DE CRIANÇA	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISC. EDUC. INCLUSIVA - N	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISC. EDUC. INCLUSIVA - N	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISC. EDUC. INCLUSIVA - N	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - REC PRÓPRIO	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÃO	LIXEIRO I	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÃO	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	Radiações Não Ionizantes	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	COORDENADORIA TÉCNICA	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CEMITÉRIO MUNICIPAL	COVEIRO	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	AUXILIAR DE MECÂNICA	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	OPERADOR DE MÁQUINAS I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE MECÂNICA	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULAÇÃO / EXTERNO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULACÃO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULACÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	INSTRUTOR DE ARTESANATO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	VIGIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO 10 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	CIRURGIAO DENTISTA I 20H	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	CIRURGIAO DENTISTA 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	TECNICO DE MANUTENCAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	MAQUEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	FONOAUDIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	CIRURGIAO DENTISTA I 20H	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	ENFERMEIRO PADRAO		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	FARMACEUTICO		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	MEDICO 40 HRS		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TECNICO HIGIENE DENTAL		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TELEFONISTA 30H SM		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AGENTE ADMINISTRATIVO		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	ASSISTENTE DE FARMACIA		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	ENFERMEIRO PADRAO		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	FARMACEUTICO		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	MEDICO 40 HRS		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	TECNICO EM ENFERMAGEM		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	TECNICO HIGIENE DENTAL		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	TECNICO EM ENFERMAGEM		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	AGENTE ADMINISTRATIVO		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	ASSISTENTE DE FARMACIA		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS		Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	COORDENADOR DO NUCLEO DE SAUDE MENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XIV - GUTERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XV - TUIUIU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XV - TUIUIU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XV - TUIUIU	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XV - TUIUIU	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XV - TUIUIU	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF XV - TUIUIU	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AUXILIAR DE LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FONOAUDIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	PROFESSOR(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	COORDENADOR DO NUCLEO DE SAUDE MENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	CHEFE DE SEÇÃO DO SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	ENFERMEIRO INTERVENIONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	MEDICO INTERVENIONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	MOTORISTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ALMOXARIFE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	CHEFE DE SEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COORDENADOR DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI i	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI I	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MAQUEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 10 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE MANUTENCAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	FONOAUDIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA AMBIENTAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	PROFESSOR(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	COORDENADOR DO NUCLEO DE SAUDE MENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	CHEFE DE SEÇÃO DO SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	MEDICO INTERVENZIONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	MOTORISTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ALMOXARIFE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	CHEFE DE SEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COORDENADOR DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MAQUEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 10 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE MANUTENCAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	[FONOAUDIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA AMBIENTAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA AMBIENTAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	CIRURGAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AUXILIAR DE LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FONOAUDIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	PROFESSOR(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	COORDENADOR DO NUCLEO DE SAUDE MENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	CHEFE DE SEÇÃO DO SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	MEDICO INTERVENZIONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	MOTORISTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ALMOXARIFE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	CHEFE DE SEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COORDENADOR DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MAQUEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 10 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE MANUTENCAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	[FONOAUDIOLOGO(A)]	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA AMBIENTAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA AMBIENTAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

Artigo 3º - Ficam Revogadas as Portarias nº 227/2023, 234/2023, 634/2023, 654/2023, 142/2024 e a 179/2024.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CFIP/ELO.

PORTARIA Nº 532/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o senhor, **FRANKLIN TIAGO ROHR**, em substituição ao senhor **MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES**, como Membro Representante da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovações, Turismo e Tecnologia no **Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste – MT - COMTUR**.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 535/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **LUANA DA SILVA SANTOS**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 533/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **ELESSANDRO DOUGLAS GOMES DA SILVA**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 536/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 2.185 de 20 de julho de 2023;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão para aprovar loteamentos e desmembramentos de terrenos que encontram-se irregulares no Município, inscritos ou não no Registro de Imóveis, com obras comprovadamente consolidadas no tempo e/ou cujos lotes já tenham sido alienados ou comprometidos a terceiros, conforme composição abaixo:

a) **Diogo Vinícios Murari Motta** – Procuradoria Geral do Município;
Suplente: **Rafael Marques de Oliveira Figueiredo**.

b) **Philippe Razia Del Paulo** – Secretária de Governo;
Suplente: **Anderson Gonçalves Lima**.

c) **Marianna Ramos de Oliveira** – Secretária de Fazenda;
Suplente: **Ricardo Luiz Vellozo**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 711/2023.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 534/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Senhora **GEICE CAROLINA ALVES QUINTINO**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, designada pela Portaria nº 097/2023.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 537/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o senhor, **DIOGO VINÍCIOS MURARI MOTTA**, em substituição ao senhor **APOENO HENRIQUE SILVA SOARES**, como Membro Representante da Assessoria Jurídica e Nomear como Suplente o senhor **RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** em substituição ao senhor **DIOGO VINÍCIOS MURARI MOTTA** no Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste/MT.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 538/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o senhor, **DIOGO VINÍCIOS MURARI MOTTA**, em substituição ao senhor **APOENO HENRIQUE SILVA SOARES**, como Membro Representante Gabinete do Prefeito, no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Primavera do Leste-MT.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 539/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 449 de 31 de outubro de 1997 alterada pela Lei Municipal nº 473 de 31 de março de 1998 e pelo artigo 192 da Lei Municipal 1.000 de 19 de julho de 2007, designa os abaixo nomeados, para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da Portaria nº 785/2023 de 02 de outubro de 2023, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT - CODEPRIM**:

RESOLVE

Artigo 1º - O Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste-MT (CODEPRIM) será composto por 20 (vinte) membros, sem suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I - Representantes do Governo Municipal:

- 1) **LEONARDO TADEU BORTOLIN** – Prefeito Municipal;
- 2) **FRANKLIN TIAGO ROHR** – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovações, Turismo e Tecnologia;
- 3) **HELIO SCHNEIDER PAULUS NETO** – Secretário de Administração;
- 4) **ANDERSON GONÇALVES** – Secretário de Governo;
- 5) **THIAGO CAMPOS RAMALHO** – Representante da Secretaria de Fazenda;
- 6) **TAYLLAN ZANATTA** – Representante da Câmara de Vereadores.

II - Representantes dos empresários:

- 1) **GUMERCINO EMILIANO DE BARROS NETO** – Representante da ACIPLE;
- 2) **RENÉ ROBERTO DE SOUZA DUTRA** – Representante da CDL;
- 3) **MARCO DE SOUSA E SILVA** – Representante do CREA/MT.

III - Representantes dos movimentos sociais:

- 1) **FÁBIO BUSANELLO** – Representante do Sindicato Rural Patronal;
- 2) **OSMAR SZENCZUK** – Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos;
- 3) **RONALDO MIORANDO** - Representante do Sindicato Comerciário e dos Postos de Combustíveis da Região Sul.

IV - Representantes de organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa:

- 1) **ANA PAULA TEÓDORO** – Representante das Incorporadoras;
- 2) **ALBERTO TIBOLA** – Representante do Lions Clube;
- 3) **ETHIENE BRANDÃO MENDONÇA** – Presidente da OAB - (Entidade ligada à preservação do patrimônio público);
- 4) **CAROLINE KOTHE** – Representante da Unisc - (Instituição de ensino ou pesquisa);
- 5) **ANTHONY FURLAN** – Engenheiro Florestal - Entidade Ambiental.

V - Representantes dos conselhos municipais afins –

- 1) **GONÇALINA JÉSSICA PROENÇA** - Conselho Municipal de Habitação;
- 2) **HIGOR SILVA NASCIMENTO** - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 3) **GISELE CRISTINA ZORZELA BITTENCOURT** - Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região – CRECI-MT.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Ratificando a Portaria nº 785/2023.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 540/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 009 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **RENAN HENRIQUES DE CARVALHO**, para exercer a função de **Médico 20h – Especialista em Cirurgia Vascular**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 543/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 004 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MARA CRISTINA ALMEIDA MILANESI**, para exercer a função de **Médico 20h – Especialista em Neurologista**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 541/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 009 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LETICIA RUBIN QUAINI**, para exercer a função de **Médico 20h – Especialista em Endocrinologista**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 544/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 021 de 14 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **JÉSSICA SANTANA NARCISO**, para exercer a função de **Agente Administrativo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 542/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017 de 14 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MARIA LUIZA LEMES DA SILVA**, para exercer a função de **Agente Administrativo da Saúde**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 545/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **BRUNA THAWANY ALVES DOS SANTOS**, para exercer a função de **Cirurgião Dentista 40 hrs**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 546/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 009 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **ROBSON GOMES DE SÁ**, para exercer a função de **Médico 40h Clínico Geral**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 549/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 002 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **DANNY RANNY RIBEIRO MORAES**, para exercer a função de **Cozinheiro para Alimentação Escolar**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 547/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 011 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LUDIMILLA OLIVEIRA DAVID**, para exercer a função de **Assistente Técnico**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 550/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 003 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **KESIA PERIN MARTINES RIBEIRO**, para exercer a função de **Monitor Social**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 548/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 003 de 23 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **RAU-LINDO PORTELA DE SOUZA**, para exercer a função de **Assistente Financeiro**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 551/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MARIA ANDRÉA DA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Técnico em Enfermagem**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 552/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 011 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **MURILO GABRIEL DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Almoxarife**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 289/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 879/2024, em favor de **MARIA GABRIELA MOURA DA SILVA - MEI**, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “Casa Lar do Idoso”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 291/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 882/2024, em favor de **MARINETE CELESTINA DE LIMA - MEI**, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “Casa Lar do Idoso”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 881/2024, em favor de **DEBORA CRISTINA SILVEIRA BRITO - MEI**, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “Casa Lar do Idoso”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 292/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 883/2024, em favor de **DIRLETE MOREIRA TOBIAS - MEI**, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “Casa Lar do Idoso”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 293/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 884/2024, em favor de CERES CHRISTINE LEAL TRUCULO - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “Casa Lar do Idoso”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 294/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 885/2024, em favor de NIDIA LÚELEN DOS SANTOS - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “Casa Lar do Idoso”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 295/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 886/2024, em favor de NILZE FÁTIMA DALZOTTO - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “Casa Lar do Idoso”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 294/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 887/2024, em favor de JUSSARA DO CARMO DA SILVA COUTO - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto à “Casa Lar do Idoso”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 297/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 888/2024, em favor de PAMELLA MARTINS FERREIRA SAMPAIO - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto ao Lar da Criança Maria das Graças”, referente aos meses de maio a dezembro de 2024, conforme o Credenciamento nº 010/2023, no valor total de R\$ 23.229,00 (Vinte três mil duzentos e vinte e nove reais), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Processo nº 602/2024

AVISO DE REABERTURA

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e suas alterações e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII)
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	20 de junho de 2024
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 05 de junho de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 038/2024

Processo nº 710/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 38/2024 - do processo de compra nº 710/2024 referente ao REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTER E INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES DO SUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA M.R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil reais).

Primavera do leste, 04 de junho de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo

***Pregoeira**

*original assinado nos autos do processo.

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 001/2024 CMDCA/PVA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, juntamente com os demais membros da Comissão Especial, nomeada pela Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, **vem tornar público O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR (2024-2028)**. O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal n. 2.256/2024 e Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

1. Torna público os pontos obtidos NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS seguindo se a ordem decrescente de pontuação:

INSC.	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - ÁREA DA INFÂNCIA.	CURSOS/GRADUAÇÃO/PÓS - ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CURSOS LIVRES	PROVA OBJETIVA	PONTOS OBTIDOS NOTA FINAL
21	HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS	---	10	05	58	73
14	JOSELBA APARECIDA ALMEIDA MALAMIM	06	10	05	52	73
09	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	03	10	05	50	68
05	PAULO HENRIQUE BEZERRA ARRUDA	---	04	05	56	65
15	LUCINEIA DIAS SOUZA BARBIERI	---	10	05	50	65
17	ANDREIA ELAINE DE LIMA	---	10	05	48	63
20	ARTHUR VICTOR LEON CAIUBI SOUZA SILVA	---	10	05	48	63
01	SUNAMITA PEREIRA PINTO	---	10	05	46	61
10	ALDENORA PEREIRA DA SILVA	15	08	05	32	60
13	LUCIRENE DIAS FERREIRA	---	10	05	36	51
16	CRISLAINE ROBERTA SOUTO	---	---	---	44	44
08	CLAUDINEI FINATTO	---	04	---	36	40
04	LAMARTINE REZENDE BRITO	---	---	---	34	34

2. A nota final dos candidatos será igual a soma dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e os pontos obtidos na Prova Objetiva.

3. Conforme disposto no item 9.8 do edital do certame foi considerado como critério de desempate a melhor nota na prova objetiva, persistindo o empate foi considerado como critério, o candidato com mais idade.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se e Publique - se

Primavera do Leste - MT, 05 de Junho de 2024.

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024

EDITAL Nº 001/2024 CMDCA/PVA

CLASSIFICAÇÃO DOS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, juntamente com os demais membros da **Comissão Especial**, nomeada pela Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, **vem tornar público A CLASSIFICAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR (2024-2028)**. O Processo de Escolha ocorre em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal n. 2.256/2024 e Resolução do CONANDA Nº 231, 28 de dezembro de 2022, demais disposições legais pertinentes e disposições contidas neste edital descritas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	SUPLENTE	Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS	21	73
2º	JOSELBA APARECIDA ALMEIDA MALAMIM	14	73
3º	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	09	68
4º	PAULO HENRIQUE BEZERRA ARRUDA	05	65
5º	LUCINEIA DIAS SOUZA BARBIERI	15	65
6º	ANDREIA ELAINE DE LIMA	17	63
7º	ARTHUR VICTOR LEON CAIUBI SOUZA SILVA	20	63
8º	SUNAMITA PEREIRA PINTO	01	61
9º	ALDENORA PEREIRA DA SILVA	10	60
10º	LUCIRENE DIAS FERREIRA	13	51
11º	CRISLAINE ROBERTA SOUTO	10	44
12º	CLAUDINEI FINATTO	08	40
13º	LAMARTINE REZENDE BRITO	04	34

- Os candidatos habilitados a suplentes deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA e Secretaria de Assistência Social em data a ser definida e divulgada aos interessados.
- A aprovação e a classificação final geram para o candidato habilitado a suplente apenas a expectativa de direito ao exercício da função em caso de vacância do conselheiro titular conforme disposto na Lei Municipal Nº 2.256/2024.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se e Publique - se

Primavera do Leste - MT, 05 de Junho de 2024.

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Resolução nº 05, de 16 de abril de 2024

**Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica:
Cozinha Comunitária**

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

Ademir Ortiz de Góes
Vice- Prefeito Municipal

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Alexssandra Zillio
Coordenadora Geral de Assistência Social

Equipe Técnica responsável pela elaboração do documento:
Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste-MT
Conselho Municipal de Assistência Social

Primavera do Leste - MT
2024

1. Nome: Cozinha Comunitária

2. Unidade: Unidade da Secretaria de Assistência Social de Primavera do Leste – MT que oferece refeição balanceada, saudável, nutritiva (almoço) para as pessoas de baixa renda, no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

3. Descrição:

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da Política Pública de Assistência Social materializado através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e configura-se como uma política de proteção social. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A Proteção Social Especial, destinada a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, violência sexual, uso abusivo de drogas entre outros Assim, a Política Nacional de Assistência Social configura o público a quem se destina a Proteção Social Básica:

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras - grupos minoritários em poder - mulheres, negros, público LGBT, em conflito com a lei, pessoas com deficiência, etc.) (PNAS, 2004, p. 33).

Nessa perspectiva, os serviços socioassistenciais são inseridos no âmbito das Proteções Básica e Especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) que oferta o Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) com a oferta do PAEFI. Por sua vez, os serviços socioassistenciais são inseridos no âmbito das Proteções Básica e Especial de acordo com a especificidade de intervenção.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O trabalho social do PAIF deve utilizar ações para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço; deve realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se ou colocar em prática uma capacidade de realização pessoal e social. Deve também tornar mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re)conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública.

Destaca-se ainda a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham efetividade ao se materializarem nos territórios, sendo o SCFV, os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios de Transferência de Renda, visando o protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios.

A unidade Cozinha Comunitária, implantado através do Decreto 1250 de 27/12/2011, além de fazerem parte de uma estratégia de ampliação da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, representam também inclusão social produtiva, e fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária atendendo prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programas de Transferência de Renda, Seguridade Social e pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco.

O presente equipamento tem objetivo descrever regimento interno, bem como público-alvo, critérios de acesso e outros desta unidade da proteção social básica.

4. Usuários:

I – Transeuntes e/ou Pessoas em Situação de Rua;

II - Pequenos Produtores Rurais que vendem seu produto na feira, em dia de feira;

III - Usuários e acompanhantes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que residam na zona rural via atestado médico e/ou encaminhamento da unidade;

IV - Pessoas em tratamento de saúde que comprovem impossibilidade de confecção da refeição, via atestado médico e/ou encaminhamento da unidade de saúde;

V - Beneficiários do INSS (Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Benefício de Prestação Continuada);

VI - Participantes de Projetos e Serviços conveniados a Secretaria de Assistência Social via encaminhamento da gestão da Secretaria de Assistência Social;

VII – Pessoas com deficiência que comprovem impossibilidade de confecção da refeição;

VIII - Moradores dos assentamentos e dos bairros distantes da localização da cozinha comunitária, que declarem trabalhar perto da Cozinha Comunitária e não possuir meio de locomoção (carro, motos, outros);

IX – Pessoas vítimas de violência doméstica.

5. Critérios de Acesso:

I - Obedecer critérios exigidos no artigo anterior;

II – Ter idade mínima de 18 anos;

III – Ter renda de até 1 (um) salário mínimo de renda para quem reside sozinho e renda de até ½ (meio) salário mínimo per capita para quem não reside sozinho;

IV – A avaliação para acesso a cozinha comunitária será realizada pela equipe técnica da Assistência Social;

V – Para uso diário do serviço da cozinha comunitária haverá necessidade de apresentar os documentos pessoais para confecção da carteira da Cozinha Comunitária e/ou atualização da mesma visando controle interno;

VI - O encaminhamento para confecção e/ou atualização das carteirinhas de acesso a cozinha comunitária será realizado via avaliação da equipe técnica da Assistência Social, podendo a mesma realizar visita domiciliar se considerar necessário, sempre seguindo os critérios listados anteriormente neste regimento;

VI - Os casos omissos deste regimento serão avaliados pela equipe técnica da Assistência Social;

6. Objetivo

Ampliar as ações de Segurança Alimentar e de educação alimentar e nutricional no município;

6.1. Objetivos Específicos

- Expandir o acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade usuários em situação de vulnerabilidade social e risco;
- Promover o acesso a direitos da população em situação de vulnerabilidade;
- Oferecer refeição balanceada, saudável, nutritiva e acessível aos usuários.

7. Meta:

- 300 refeições (almoço) diárias.

8. Período de Funcionamento:

- 2ª a 6ª feira - Das 7h às 13h, exceto feriados.

9. Operacionalização:

Programa Cozinha Comunitária – (07h às 13h)

- Produção e oferta de 300 refeições – almoços;

A Cozinha funcionará de segunda a sexta-feira, exceto feriados, a partir das 7h para a produção diária das refeições saudáveis e nutricionalmente balanceadas. Após a produção das refeições, o local será aberto ao público alvo para o almoço entre às 10h30 e 12h30.

O almoço será comercializado pela equipe da cozinha comunitária e seu valor será predeterminado pela gestão da secretaria de assistência social juntamente com setor de contabilidade considerando as despesas deste serviço bem como recursos municipais disponíveis para o mesmo no ano corrente.

Serão isentos de pagar o valor prefixado os usuários com encaminhamento específico da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, após avaliação da mesma. Em todos os processos, desde a produção à oferta das refeições, o profissional de nutrição será o responsável pelo planejamento, organização, supervisão e avaliação. O fluxo de oferta das refeições ocorrerá da seguinte forma:

- 1- Os usuários serão atendidos por ordem de chegada, respeitando as prioridades estabelecidas por Lei;
- 2- Realização do pagamento do valor da refeição/almoço (R\$ 2,00);
- 3- O caixa emitirá uma comanda/controla após o pagamento e liberará a entrada do usuário no refeitório;
- 4- O usuário deverá se dirigir ao caixa e após dirigir-se para retirar seu almoço a ser servido pela equipe da cozinha comunitária;
- 5- Através da comanda/controla (300 almoços), a equipe da Cozinha Comunitária realizará a conferência das refeições oferecidas diariamente.

Deverá ser elaborado um planejamento para ações educativas como campanhas, palestras, folders, painéis, com temas como combate ao desperdício de alimentos, alimentação saudável, reaproveitamento de alimentos, rede socioassistencial, medidas de prevenção de saúde, entre outros, a serem realizadas caso seja considerado necessário durante a oferta das refeições, nas filas e/ou refeitório.

REFERÊNCIAS

PRIMAVERA DO LESTE. **Decreto Nº 1250**, de 27 de dezembro de 2011 que regulamenta a implantação e funcionamento do Programa Cozinha Comunitária do Município de Primavera do Leste.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual Operacional – Apresentação do Programa Cozinhas Comunitárias**. MDS, 2007.

. **Lei Federal nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Alterada pela **Lei Federal nº 12.435**, de 06 de julho de 2011. Dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na consolidação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.

. **Lei nº 11.346**, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.

. **Lei Orgânica da Assistência Social**: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

. **Política Nacional de Assistência Social**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . Dispõe sobre a Norma

Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social –

NOB/SUAS. **Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005**. Disponível

em <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/706995/pg-75-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-27-07-2005>. Acesso em: 17 ago 2021.

Informativo de Desligamento


Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste-COMTUR

Prezados Conselheiros

Eu, Marco Aurélio Sales, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovações e Tecnologia, Portaria 006/2023, comunico meu desligamento deste conselho, POR MOTIVOS PESSOAIS a partir de 21/03/2024.

Agradeço a todos, foi um enorme prazer fazer parte deste conselho formado por um grupo de pessoas voluntárias, responsáveis, competentes, dedicadas, e sem elas certamente não teria tido a estrutura que lhe permitiu a reativação deste conselho, a participação novamente no mapa do turismo de Mato grosso.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
 MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES
Data: 26/03/2024 09:42:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marco Aurelio Sales

Presidente COMTUR

Primavera do Leste, 21 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÕES E
TECNOLOGIA – SEDEC
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PRIMAVERA DO LESTE - COMTUR

ATA Nº01

Ao **vigésimo nono dia** do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às 14h00min, na Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovações Turismo e Tecnologia – SEDEC, localizada na Rua Benjamin Cerutti, 252, Parque Castelândia, Primavera do Leste – MT, reuniram-se na primeira Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste – COMTUR, a saber: *Franklin Tiago Rohr, Lucas Gabriel Canedo Silva, Bryan Robert Centurion Barbosa, Taissa Monike Lazzari Soletti, Wellington Camuci e Diego de Almeida*. Conforme lista de presença anexa.

A Reunião foi aberta pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovações Turismo e Tecnologia: **Franklin Tiago Rohr**, que inicia se apresentando como o atual gestor da pasta, cumprimenta a todos e dá início a reunião. Taissa M. Lazzari Soletti atual Vice Presidente do COMTUR de Primavera do Leste cumprimenta a todos presentes e dá início a sua fala sugerindo uma nova votação para o núcleo Gestor visando eleger um novo Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro. Complementa retificando a alteração do Gestor da Pasta, onde o anterior ocupava o cargo de Presidente do COMTUR. Tendo em vista essa alteração finaliza sua fala e abre espaço para os demais conselheiros estarem se posicionando e elegendo o novo núcleo gestor.

O secretário Franklin Rohr com Atribuição da fala abre para sugestão dos nomes envolvidos no núcleo gestor do COMTUR e seguem as seguintes ordem:

Presidente fica destinado o Coordenador de Turismo e Lazer Lucas Gabriel Canedo Silva;

Vice Presidente destina-se à senhora Taissa Monike Lazzari Soletti;

Secretario Geral o senhor Diego de Almeida;

Ata de nº 01 Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste – 29/05/2024



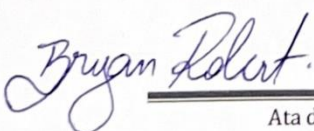
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÕES E
TECNOLOGIA – SEDEC
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PRIMAVERA DO LESTE - COMTUR

Tesoureiro o senhor Bryan Robert Centurion Barbosa.

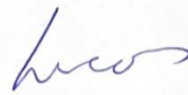
Abrindo a fala para demais assuntos o senhor Wellington Camuci sendo representante suplente da conselheira Jaqueline Hatamoto trás uma mensagem em nome da mesma (Jaqueline Hatamoto) onde ele deixa o cargo de suplente para se tornar atuante no COMTUR. O Secretário Franklin Rohr agradece a presença de todos os conselheiros os presentes e deixa aberto a mais falas dos membros conselheiros do COMTUR. Nada mais a tratar, a reunião encerrou às 14h45min, e eu Lucas Gabriel Canedo Silva, lavro essa ATA que segue assinada por mim e por todos conselheiros presentes.


Franklin Tiago Rohr

Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Tecnologia









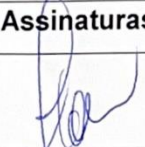

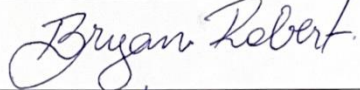
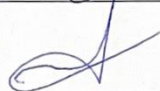

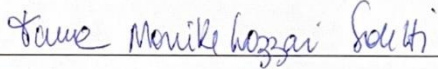


Ata de nº 01 Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste – 29/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÕES E
TECNOLOGIA – SEDEC
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PRIMAVERA DO LESTE - COMTUR

Lista de Presença:

Nomes Membros	Assinaturas
Franklin Tiago Rohr	
Lucas Gabriel Canedo Silva	
Bryan Robert Centurion Barbosa	
Wellington Camuci	
Diego de Almeida	
Taisa Monike Lozzani Seletti	

Ata de nº 01 Conselho Municipal de Turismo de Primavera do Leste - 29/05/2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 131 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear o Servidor Sr. **Edson de Oliveira Castro**, matrícula nº 492, para desempenhar a função de **FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 22**, referente Dispensa Eletrônica nº 08/2024 e **Contrato nº 37**, referente concorrência nº 001/2024.

Contrato nº 22/2024, com a empresa; DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Contrato nº 37/2024, com a empresa; E. M. O. DE MOURA LTDA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 04 de junho de 2024.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICADO DEVIDO ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO 2791

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 037/2024

RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 114/2024/PJCM, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “f” da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

OBJETO: Curso de capacitação sob o tema: "Pregão e concorrência eletrônica conforme IN nº 73/2022 e dispensa eletrônica conforme IN nº 67/2021 com simulações práticas no sistema compras.gov (compras net)" destinado a 01 (um) servidor, entre os dias 17 a 19 de junho de 2024 na cidade de São Paulo – SP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: **STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA**, portadora do CNPJ nº 32.322.748/0001-05, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 05 de junho de 2024.

Valdecir Alventino da Silva

Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 PROCESSO Nº 34/2024

Resumo do Certame Licitatório

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	CNPJ: 24.672.727/0001-83
Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica
	Modo de Disputa: Aberto
	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 19/06/2024	Horário: 09h:00min
	Horário de Brasília
	Plataforma: https://www.licitanet.com.br
Exige Amostragem? Não	Participação: Exclusivo ME/EPP
	Reserva de Cota ME/EPP? Não
	Decreto Federal nº 7.174/2010? Não
Registro de Preços? Sim	Vistoria? Não
	Amostra? Não
	Instrumento Contratual? Sim
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes de Rede de Internet e Comunicação e Instalação da mesma para o Prédio Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.	
Valor Estimado: R\$ 29.531,70 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).	
Pregoeiro: Wender de Souza Barros	Ato de Designação: Portaria nº 085/2024
Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021	Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006

Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2024.

Wender de Souza Barros

Pregoeiro
Portaria nº 085/2024

*Original assinado nos autos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: Nº. 038/2024

Processo Administrativo: Nº. 037/2024

Inexigibilidade: Nº. 013/2024

Objeto: Curso de capacitação sob o tema: "Pregão e concorrência eletrônica conforme IN nº 73/2022 e dispensa eletrônica conforme IN nº 67/2021 com simulações práticas no sistema compras.gov (compras net)" destinado a 01 (um) servidor, entre os dias 17 a 19 de junho de 2024 na cidade de São Paulo – SP.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

CNPJ: 22.672.727/0001-83

Contratado: STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA.

CNPJ: 32.322.748/0001-05.

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Data: 05/06/2024.

Período Vigência: 05/06/2024 a 05/09/2024.

Primavera do Leste, 05 de junho de 2024.

Publique-se.

Valdecir Alventino da Silva

Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo